DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Outros 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Atas de registro de preço 3
Homologação / Adjudicação 5

Poder Legislativo 6
Licitações e Contratos 6
Extrato 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 7
Relatório de Gestão Fiscal 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU – SP

CONCURSO PÚBLICO 01/2022

EDITAL DE RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

O Prefeito Municipal de Uru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município e demais Legislações Municipais vigentes, faz saber do deferimento das inscrições do Concurso Público nº 01/2022.

O candidato que pagou seu boleto e o nome não constar na relação de candidatos deferidos ou que detectar qualquer divergência com seu nome, data de nascimento ou número de documento deverá interpor recurso em conformidade com o cronograma publicado.

Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.aptaconcursos.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso (botão verde) que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração do recurso, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

Contra o indeferimento das inscrições caberá recurso, nos dias 26 e 27 de maio de 2022.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, Telex, via SAC, e-mail ou outro meio que não seja o estabelecido no Edital de Abertura.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Uru, 25 de maio de 2022.

Robson Eduardo Forte
Prefeito Municipal

DEFERIDOS

01 ENFERMEIRO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000029	ABIGAIL FERREIRA DA SILVA	**50776**
000006	ANA JULIA SIQUEIRA DA SILVA	**91831**
000004	BRUNA CARLA RODRIGUES	**.496.205**
000019	CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA	**69718**
000030	DÉBORA FERREIRA DA SILVA	**34193**
000027	DEIZE LOPES DOS SANTOS	**677628**
000002	ELAINE JAQUELINE CARDOSO DA SILVA BELLA	**19465**
000031	ELISANGELA CRISTIANE ANDRADE DE LIMA SILVA	**54194**
000005	ERICA FABIANA RIBEIRO ROCHA	**.808.645**
000009	ISIS FERNANDA MARINHO DA CONCEIÇÃO	**70846**
000016	KARLA KRISTINA LOPES	**26772**
000011	LETICIA ROSSI FERREIRA	**47751**
000023	LUCAS MOREIRA DA SILVA	**6344643**
000008	MARIA JULIA NAVARRO KASSIM	**05420**
000020	MARIA LUISA JERÔNIMO	**968157 -**
000012	MARIANE CRISTINA ALVARO MARINHO	**448405**
000022	MICHELY DAYANE CAMPOS BRITO PENARIOL	**566426**
000007	PEDRO AUGUSTO ANASTÁCIO	**.634.522**
000024	THAISA PRESTES RIBEIRO	**729554**
000017	THAUANY CAROLINE PEREIRA MIGUEL	**.261.630**
TOTAL DE CANDIDATOS: 20		

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contratante MUNICIPIO DE URU

Contratado FIORILLI SOFTWARELTDA.

Objeto: Licenciamento de uso e locação de sistema integrado de gerenciamento informatizado.

Vigência: 12 de abril de 2022 á 12 de abril de 2023

Assinatura 12 de abril de 2022

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contratante MUNICIPIO DE URU

Contratado: REGIANEVELOZO SANCHES DOS SANTOS ME

Objeto: Ampliação da escola EMEF Maria Julia Marcolin Pasquim

Vigência: 04 de maio de 2022 á 30 de maio de 2022

Assinatura 04 de maio de 2022

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 013/2022
PROCESSO N° 021/2022

O **MUNICÍPIO DE URU**, CNPJ nº 44.556.207/001-12, com sede administrativa na Avenida Francisco Telles nº 461 – Bairro Centro – CEP 16650-015 – Uru – SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ROBSON EDUARDO FORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.886.511-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.256.028-50, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação: ACÁCIA COMERCIODE MEDICAMENTOSEIRELI.

Endereço: AV. PRINCESA DO SUL, 3303 JARDIM ANDERE VARGINHA-MG

CNPJ: 03.945.035/0001-91

Representante Legal: MARILIA AVELINA LOPES

CPF:081.865.656-55

DETENTORA 2

Denominação: TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA Endereço: AV. SILVIOBERTONHA, 529 CENTRO MARILIA-SP

CNPJ: 64.815.897/0001-94

Representante Legal: SERGIO FARIA ROPERO

CPF: 283.407.218-36

DETENTORA 3

Denominação: MEDCEDRALCOMERCIO DE PRODUTOSMEDICOS E HOSP.EIRELI Endereço: RUA JOÃO GONÇALVES LEITE, 151 JARDIM STA LUCIA CEDRAL - SP

CNPJ: 06.282.624/0001-25

Representante Legal: LUCIANO ATAIDE DE SOUZA

CPF: 373.716.198-46

DETENTORA 4

Denominação: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI

Endereço: RUA JOÃO ANTONIOSICOLI, 560 J. MARACANÃ SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP

CNPJ: 01.140.868/0001-50

Representante Legal: WILLIAN MIYAZAWA RIBEIRO

CPF: 400.166.468-27

DETENTORA 5

Denominação: R.A.P.APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: RUA RODRIGUES CESAR,174 VILA DOS LAVRADORES BOTUCATU-SP

CNPJ: 06.968.107/0001-04

Representante Legal: EDSON GOMES PEREIRA

CPF: 067.973.608-54

DETENTORA 6

Denominação: CIRURGICA ONIX EIRELI

Endereço: RUA TOVAÇO, 1220 VILA TRIANGULO ARAPONGAS-PR

CNPJ: 20.419.709/0001-33

Representante Legal: ARTUR VINCENTIN NETO

CPF: 235.791.889-68

DETENTORA 7

Denominação: AGLON COMERCIOE REPRESENTAÇÕES LTDA

Endereço: AV. VISCONDE DE NOVA GRANADA,1105 VILA GROSSKLAUSS LEME - SP

CNPJ: 65.817.900/0001-71

Representante Legal: ROSE MEIRE PERETTIGUIMARÃES

CPF: 086.393.248-75

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de medicamentos para a UBS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Uru.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 013/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Uru-SP.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Laurecy Regina Oliveira responsável pela Gestão do presente.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 013/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s)**DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 013/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Uru, 17 de maio de 2022.

_____

ROBSON EDUARDOFORTE
MUNICÍPIO
P/ DETENTORA(S)

_____

ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOSEIRELI

_____

TRIUNFAL MARILIACOMERCIAL LTDA

_____

_

MEDCEDRAL COMERCIODE PRODUTOS MEDICOS E HOSP.EIRELI

_____

CIRURGICA OLIMPIO EIRELI

_____

R.A.P. APARECIDA COMERCIODE MEDICAMENTOS LTDA

_____

CIRURGICA ONIX EIRELI

_____

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
TESTEMUNHAS:

_____

ORLANDO CESARBUZZO
RG Nº 20.063.419-7

LUCIO MÁRIO NEVES
RG Nº29.233.940-9

.....

Homologação / Adjudicação

=HOMOLOGAÇÃO=

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito do Município de Uru, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei;

H O M O L O G A E A D J U D I C A as Empresas abaixo relacionada em virtude de menor preço cotado para contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para a UBS do Municipio, objeto do Processo Licitatório Pregão Presencial n°013/2022.

ACÁCIA COMERCIODE MEDICAMENTOSEIRELI.
AV. PRINCESA DO SUL, 3303 JARDIM ANDERE
VARGINHA-MG
CNPJ: 03.945.035/0001-91
TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA
AV. SILVIO BERTONHA, 529 CENTRO
MARILIA-SP
CNPJ: 64.815.897/0001-94
MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOSMEDICOS E HOSP.EIRELI
RUA JOÃO GONÇALVES LEITE, 151 JARDIM STA LUCIA
CEDRAL - SP
CNPJ: 06.282.624/0001-25
CIRURGICA OLIMPIO EIRELI
Endereço: RUA JOÃO ANTONIOSICOLI, 560 J. MARACANÃ
SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP
CNPJ: 01.140.868/0001-50
R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: RUA RODRIGUESCESAR, 174 VILA DOS LAVRADORES
BOTUCATU-SP
CNPJ: 06.968.107/0001-04
CIRURGICA ONIX EIRELI
Endereço: RUA TOVAÇO, 1220 VILA TRIANGULO
ARAPONGAS-PR
CNPJ: 20.419.709/0001-33
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Endereço: AV. VISCONDE DE NOVA GRANADA,1105 VILA GROSSKLAUSS LEME - SP
CNPJ: 65.817.900/0001-71

Prefeitura Municipal de Uru, aos 23 (vinte e tres) dias do mês de maio de2022.

ROBSONEDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.499.077/0001-99 CEP 16.650-000 - FONE (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE URU/SP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

LEANDRO CAPELLI REIS, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, registra e publica o extrato de contrato, que encontra-se devidamente homologado e adjudicado, por essa Casa de Leis.

Contrato nº 003/2022
Objeto: Serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, assessoramento, gestão, apoio técnico contábil, tributário, administrativo e jurídico e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Uru.
Contratado: ANDRÉ LUÍS ZANIRATO ME
Valor Contrato: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses - 02 de Maio 2022 a 01 de Maio de 2023.

URU-SP, 10 DE MAIO DE 2022.

ASSINADO NO ORIGINAL
LEANDRO CAPELLI REIS
PRESIDENTE DA CÂMARA

9

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE URU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2021 A ABR/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	6.413,72	6.025,46	6.025,46	6.662,35	6.025,46	6.025,46	6.025,46	9.678,76	9.157,17	13.423,08	11.866,18	13.297,09	100.625,65	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	17.101,65	17.101,65	17.101,65	17.101,65	17.101,65	17.101,65	17.101,65	17.101,65	18.982,84	18.982,84	18.982,84	18.982,84	212.744,56	0,00
Encargos Sociais	5.208,79	5.205,19	5.177,73	5.228,67	5.094,55	5.547,31	5.177,76	7.088,78	5.564,84	5.979,36	5.994,99	6.489,41	67.757,38	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	30.324,16	29.932,30	29.904,84	30.592,67	29.821,66	30.274,42	29.904,87	35.469,19	33.704,85	38.385,28	36.844,01	38.769,34	393.927,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	30.324,16	29.932,30	29.904,84	30.592,67	29.821,66	30.274,42	29.904,87	35.469,19	33.704,85	38.385,28	36.844,01	38.769,34	393.927,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.176.401,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	18.176.401,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	393.927,59	2,17
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.090.584,08	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.036.054,88	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	981.525,67	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

LEANDRO CAPELLI REIS	TATIANE ULIAN PINTO	LUCIO FERNANDO GUEDES
PRESIDENTE	DIRETORA FINANCEIRA	TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE URU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	18.176.401,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.176.401,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.176.401,28

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	393.927,59	2,17
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.090.584,08	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.036.054,88	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	981.525,67	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

LEANDRO CAPELLI REIS	TATIANE ULIAN PINTO	LUCIO FERNANDO GUEDES
PRESIDENTE	DIRETORA FINANCEIRA	TESOUREIRO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.807], CAMARA MUNICIPAL DE URU